



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Rua Gonçalves Torres Nº.: 300 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

PORTARIA Nº 058 / 2019

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ"**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS MG BRAZPREV, no uso de suas atribuições de acordo pelo capítulo V, Subseção I, Art. 33, inciso VI da Lei Complementar 02 de 30 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER APOSENTADORIA, POR INVALIDEZ E COM PROVENTOS INTEGRAIS, A PARTIR DE 12 DE JULHO DE 2019, ao servidor do Quadro Estatutário do Poder Executivo Municipal **CARLOS JOEL DOS SANTOS**, CPF: 948.146.196-34, ocupante do cargo de OPERÁRIO BRAÇAL na Prefeitura de Brazópolis, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Matrícula 718-9, CBO 992225, nos termos do art. 40, §1º inciso I da Constituição da República, Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Art. 47, inciso I, §11 da Lei Complementar Municipal nº 002/2015.

Art. 2º. Os **PROVENTOS INTEGRAIS** serão calculados na forma do Art. 6º-A, da Emenda Constitucional 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data de 12 de Julho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BRAZÓPOLIS 16, DE AGOSTO DE 2019.

